

**DECRETO Nº 20.594, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 8.303.323,44 (oito milhões, trezentos e três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 8.303.323,44 (oito milhões, trezentos e três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Crédito:	6004-08.0244.173.1789-BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.170.069,60
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	5.170.069,60
Crédito:	6004-08.0243.173.2833-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.659,64
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	120.659,64
Crédito:	6004-08.0244.173.2838-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.701.128,46
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	2.701.128,46
Crédito:	6004-08.0241.173.2839-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A IDOSOS - FMAS	

Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.786,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	28.786,00
Crédito: 6004-08.0244.173.4139-PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - FMAS	
Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.679,74
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	282.679,74

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de maio de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.